**ANEXO II-A – MINUTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ../2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ../2022**

**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de peças novas para utilização em manutenções corretivas e preventivas em bombas centrífugas multiestágio, modelo 125/4 (KSB, IMBIL, FB), conforme o Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Aos ... dias do mês de ............ do ano de 2022, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, a **SAECIL - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME**, com CNPJ nº. 46.675.997/0001-80 e Inscrição Estadual nº. 415.128.224.111, situada à Rua Padre Julião, nº. 971, Centro, Leme/SP, devidamente representada e assistida pelo Diretor-Presidente, **Sr. MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS,** portador do RG nº. 15.571.944-0 SSP/SP e do CPF nº. 057.302.598-32, de ora em diante denominada **GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa ..............................., sita à ............................., inscrita no CNPJ sob nº. ................................ e Inscrição Estadual nº. ..............., por seu representante legal, ...................., .............., portador do R.G. nº. ...................... e CPF nº. ......................, doravante denominada **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, tendo em vista que a proposta apresentada representou o menor preço para a aquisição de peças novas para utilização em manutenções corretivas e preventivas em bombas centrífugas multiestágio modelo 125/4 (KSB, IMBIL, FB), conforme o Anexo I (Termo de Referência) do Edital, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 7.206/19 e ao Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, sendo observadas as bases indicadas nesta Ata.

**1) DO OBJETO**

1.1) A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de peças novas para utilização em manutenções corretivas e preventivas em bombas centrífugas multiestágio, modelo 125/4 (KSB, IMBIL, FB), conforme o Anexo I (Termo de Referência) do Edital, e relação a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Material** | **Qtd.** |
| 01 | Difusor último estágio | conjunto | A48 CL30 | 13 |
| 02 | Difusor intermediário | conjunto | A48 CL30 | 39 |
| 03 | Corpo de estágio | peça | A48 CL30 | 39 |
| 04 | Rotor Diâmetro Máximo (fornecer balanceado) | peça | A48 CL30 | 52 |
| 05 | Rolamento mod. NU 211 KC3  | peça | AÇO | 13 |
| 06 | Rolamento mod. 3310 C3  | peça | AÇO | 13 |
| 07 | Bucha fixação H 211 | unidade | AÇO | 13 |
| 08 | Tampa mancal L/Sucção | peça | A48 CL30 | 13 |
| 09 | Tampa mancal L/Recalque | peça | A48 CL30 | 13 |
| 10 | Gaxeta grafitada quadrada 1/2”, com 2,00m de comprimento cada peça | peça | Amia. Graf. | 26 |
| 11 | Anel de desgaste | peça | A48 CL30 | 91 |
| 12 | Anel de desgaste sob medida na sucção | peça | A48 CL30 | 13 |
| 13 | Anel Distanciador | peça | A48 CL30 | 13 |
| 14 | Luva de estágio | peça | A48 CL30 | 52 |
| 15 | Luva de Trava | peça | AÇO | 13 |
| 16 | Luva Protetora L/Sucção s/ Cam. | peça | A48 CL30 | 13 |
| 17 | Luva Protetora L/Recalque s/ Cam. | peça | A48 CL30 | 13 |
| 18 | Luva Distanciadora L/Sucção | peça | A48 CL30 | 13 |
| 19 | Luva Distanciadora L/Pressão | peça | A48 CL30 | 13 |
| 20 | Anel de segurança | peça | AÇO MOLA | 26 |
| 21 | Eixo Anti-Horário com chavetas | peça | SAE 1045  | 13 |
| 22 | Jogo de Juntas e O’rings | unidade | - | 13 |
| 23 | Cotovelo de compressão 90º TB 1/2” D.E. rosca macho 1/2” | peça | LATÃO | 26 |
| 24 | Tubo de 1/2” D.E. x 1mm esp. em cobre, com 1,20m de comprimento e respectivas conexões | peça | - | 13 |
| 25 | Jogo de prisioneiro da bomba | conjunto | - | 13 |
| 26 | Corpo mancal L/Sucção | peça | A48 CL30 | 13 |
| 27 | Corpo mancal L/Recalque | peça | A48 CL30 | 13 |
| 28 | Aperta gaxeta | peça | A48 CL30 | 26 |
| 29 | Anel centrifugador | peça | Nylon  | 26 |

**01.02. Observação:** A SAECIL solicitará as peças que julgar necessárias, de forma parcelada.

**2) DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1) O prazo de vigência do registro será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, tendo em vista tratar-se de fornecimento por Sistema de Registro de Preços, comprometendo-se a manter o preço ressalvadas as exceções do **Item 4** desta Ata e a disponibilidade dos produtos nos quantitativos máximos licitados.

2.2) O fornecimento do objeto será efetuado em conformidade com as determinações do Edital e Anexos, em especial o **Anexo I - Termo de Referência**, e mediante a expedição, pelo Departamento de Compras e Licitações da SAECIL, do Pedido de Fornecimento, que substituirá o Termo de Contrato, e do qual constarão: a data de expedição, especificações do(s) produto(s), quantitativo, prazos e preços unitário e total.

2.3) As peças deverão ser entregues na sede da SAECIL, à Rua Padre Julião, nº. 971, Centro, Leme/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h00 às 16h00, correndo por conta do fornecedor todas as despesas com o transporte e descarga, como também dos custos com embalagem, seguro, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.3.1) As peças deverão ser de primeira linha, novas, não remanufaturadas, sem uso, embaladas adequadamente a fim de proteger de avarias e possuírem etiqueta de identificação em cada peça

2.4) Após a solicitação das peças pela SAECIL, a Detentora da Ata/Contratada deverá efetuar a entrega **em até 20 (vinte) dias,** a partir da emissão e da confirmação do recebimento do Pedido de Fornecimento.

2.5) Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e do Contrato (Pedido de Fornecimento) dela proveniente, sua Detentora fica obrigada a fornecer os produtos registrados nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante.

2.6) A SAECIL não está obrigada a solicitar uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

2.6.1) O quantitativo total expresso no **Anexo I - Termo de Referência** é estimativo e representa a previsão da Administração para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

2.7) A existência do preço registrado não obriga a SAECIL a firmar contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à Detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**3) DO PREÇO**

3.1) A Gerenciadora da Ata/Contratante pagará à Detentora da Ata/Contratada os valores registrados nesta Ata, conforme tabela a seguir:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Material** | **Qtd.** | **Unit. (R$)** | **Total (R$)** |
| 01 | Difusor último estágio | conjunto | A48 CL30 | 13 | ......... | ......... |
| 02 | Difusor intermediário | conjunto | A48 CL30 | 39 | ......... | ......... |
| 03 | Corpo de estágio | peça | A48 CL30 | 39 | ......... | ......... |
| 04 | Rotor Diâmetro Máximo (fornecer balanceado) | peça | A48 CL30 | 52 | ......... | ......... |
| 05 | Rolamento mod. NU 211 KC3  | peça | AÇO | 13 | ......... | ......... |
| 06 | Rolamento mod. 3310 C3  | peça | AÇO | 13 | ......... | ......... |
| 07 | Bucha fixação H 211 | unidade | AÇO | 13 | ......... | ......... |
| 08 | Tampa mancal L/Sucção | peça | A48 CL30 | 13 | ......... | ......... |
| 09 | Tampa mancal L/Recalque | peça | A48 CL30 | 13 | ......... | ......... |
| 10 | Gaxeta grafitada quadrada 1/2”, com 2,00m de comprimento cada peça | peça | Amia. Graf. | 26 | ......... | ......... |
| 11 | Anel de desgaste | peça | A48 CL30 | 91 | ......... | ......... |
| 12 | Anel de desgaste sob medida na sucção | peça | A48 CL30 | 13 | ......... | ......... |
| 13 | Anel Distanciador | peça | A48 CL30 | 13 | ......... | ......... |
| 14 | Luva de estágio | peça | A48 CL30 | 52 | ......... | ......... |
| 15 | Luva de Trava | peça | AÇO | 13 | ......... | ......... |
| 16 | Luva Protetora L/Sucção s/ Cam. | peça | A48 CL30 | 13 | ......... | ......... |
| 17 | Luva Protetora L/Recalque s/ Cam. | peça | A48 CL30 | 13 | ......... | ......... |
| 18 | Luva Distanciadora L/Sucção | peça | A48 CL30 | 13 | ......... | ......... |
| 19 | Luva Distanciadora L/Pressão | peça | A48 CL30 | 13 | ......... | ......... |
| 20 | Anel de segurança | peça | AÇO MOLA | 26 | ......... | ......... |
| 21 | Eixo Anti-Horário com chavetas | peça | SAE 1045  | 13 | ......... | ......... |
| 22 | Jogo de Juntas e O’rings | unidade | - | 13 | ......... | ......... |
| 23 | Cotovelo de compressão 90º TB 1/2” D.E. rosca macho 1/2” | peça | LATÃO | 26 | ......... | ......... |
| 24 | Tubo de 1/2” D.E. x 1mm esp. em cobre, com 1,20m de comprimento e respectivas conexões | peça | - | 13 | ......... | ......... |
| 25 | Jogo de prisioneiro da bomba | conjunto | - | 13 | ......... | ......... |
| 26 | Corpo mancal L/Sucção | peça | A48 CL30 | 13 | ......... | ......... |
| 27 | Corpo mancal L/Recalque | peça | A48 CL30 | 13 | ......... | ......... |
| 28 | Aperta gaxeta | peça | A48 CL30 | 26 | ......... | ......... |
| 29 | Anel centrifugador | peça | Nylon  | 26 | ......... | ......... |
| **VALOR GLOBAL DA ATA: R$ ......................................................................................** |

3.2) O valor é fixo e irreajustável enquanto estiver vigente a Ata de Registro de Preços.

**4) REVISÃO DE PREÇOS**

4.1) Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa Detentora da Ata e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento poderá ser revisada poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

4.2) Caso a empresa Detentora da Ata solicite alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido através de planilha(s) detalhada(s) de custos acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.

**5) DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1) No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos Artigos 73 a 76 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

5.2)As peças serão recebidas provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade das mesmas com as especificações, observados os requisitos quantitativos e de qualidade, segundo exigências do **Anexo I – Termo de Referência**; definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, desde que averiguada a pertinência das mesmas, sempre tendo em vista as determinações do Anexo I do Edital.

5.3) Averiguada qualquer anormalidade nas peças e nos materiais entregues, será emitido Termo de Não Recebimento, devendo, nesta hipótese, o fornecedor tomar as providências necessárias, visando às adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à SAECIL, ficando o recebimento definitivo condicionado à efetiva adequação pertinente.

5.4) A entrega das peças será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por representante da SAECIL, cabendo ao mesmo conferir os materiais, podendo rejeitá-los quando estes não atenderem ao especificado.

5.4.1) As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua utilização. Caso ocorra a recusa de alguma unidade, o material em desconformidade deverá ser substituído pela Detentora da Ata/Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a notificação da ocorrência, ficando os custos de tal ação sob responsabilidade do fornecedor.

5.5) O(s) servidor(es) responsável(eis) pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará(ão) o documento hábil para aprovação da autoridade competente que o encaminhará para pagamento.

**6) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1) O pagamento será efetuado no prazo de **até 20 (vinte) dias** após o recebimento do objeto, emissão e aceitação da fatura devidamente aprovada pela Contratante, junto à Tesouraria da SAECIL, seguindo as determinações constantes no **Anexo IV** do Edital.

6.2) A Detentora da Ata/Contratada deverá enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail **compras@saecil.com.br****,** onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS.

6.2.1) A fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

6.2.2) A devolução da fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda o fornecimento.

6.3) Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado **exclusivamente** através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, a Contratada informar banco, agência e nº. de conta.

6.4) O pagamento e fiscalização realizados pela Contratante não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva dos produtos.

6.5) A não aceitação dos produtos implicará na suspensão imediata dos pagamentos.

6.6) Por eventuais atrasos de pagamento, a SAECIL pagará multa de mora à base de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao mês, calculada linearmente sobre o valor devido, a partir do sétimo dia decorrido do atraso.

**7) DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**

7.1) Por conta da Detentora da Ata/Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

7.2) Sempre que convocada, a Detentora da Ata/Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

7.3) A Detentora da Ata/Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, pela inexecução do objeto.

7.4) A Detentora da Ata/Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que lhe forem determinados nos termos da Lei.

7.5) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela Gerenciadora da Ata/Contratante, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, os produtos que eventualmente tenham sido entregues em desacordo com o Contrato.

7.6) Além de outras obrigações estipuladas nesta Ata, a Detentora da Ata, futura Contratada, deverá:

I) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições exigidas na ocasião (proposta e habilitação) e assinatura da Ata.

II) Comprovar, sempre que solicitado pela Contratante, a regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, Fazenda Estadual e Municipal.

III) Indicar um interlocutor para comunicação junto à Gerenciadora/Contratante, informando o nome, telefone e e-mail do responsável.

IV) Desenvolver as atividades inerentes ao fornecimento, assumindo quaisquer encargos delas decorrentes.

V) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.

7.7) Demais obrigações lançadas no Edital do processo licitatório que deu origem à presente, o qual passa a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

**8) DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE**

8.1) São obrigações da Gerenciadora da Ata/Contratante:

a) Fornecer elementos suficientes e necessários para a Contratada.

b) Recusar quaisquer produtos entregues em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos.

c) Exigir da Detentora da Ata/Contratada todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle da execução do Contrato.

d) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no Edital.

8.2) Demais obrigações da Gerenciadora da Ata/Contratante indicadas no processo licitatório Pregão Eletrônico nº. ../2022.

**9) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1) As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta da dotação orçamentária nº. 030102.1751200422.027 - 33903000 dos orçamentos dos exercícios vigente e subsequente.

**10) DAS PENALIDADES**

10.1) Pela inexecução do objeto adjudicado, total ou parcial, a Administração seguirá as determinações previstas no Artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como na legislação de regência, e poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à respectiva fornecedora, isoladamente ou em conjunto, as seguintes sanções:

I - Advertência.

II - Multa de 5% (cinco por cento) no valor do Contrato.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

**11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1)Constituem motivos para cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

11.2) A Detentora da Ata terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

b) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente (Pedido de Fornecimento) no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.3) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Diretor-Presidente da SAECIL, nos termos legais.

**12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS CONTRATAÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1) A DETENTORA DA ATA/CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei n°. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata.

12.2) É vedado à empresa ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto sem prévia autorização expressa da SAECIL. Nenhuma transferência, mesmo que autorizada, isentará a empresa vencedora de suas responsabilidades contratuais e legais.

12.3) As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Leme para deslinde de qualquer questão oriunda do Contrato.

12.4) E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes esta Ata, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Leme, .. de ...................... de 2022.

**SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos**

 **da Cidade de Leme**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Diretor-Presidente

 **Detentora da Ata/Contratada**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Detentora da Ata/Contratada

**Testemunhas:**

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_